

Lei nº 737

de 3 de Abril de 1.968

"Dá nova redação ao item III, da Lei Municipal nº 559, de 30-1-63".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Item III, da Lei Municipal nº 559 de 30-1-63, passa a ter a seguinte redação: "

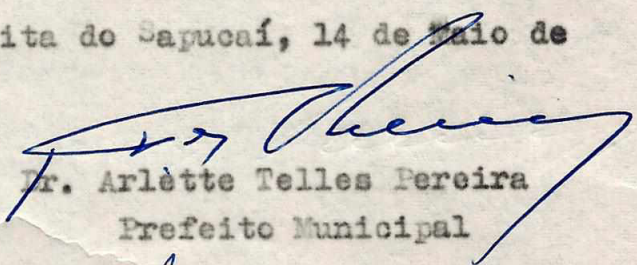
III - Tódos os funcionários municipais, inclusive operários, terão acesso a tódas as diversões realizadas no Estádio Municipal "Cel. Erasmo Cabral", mediante pagamento de 50% (cincoenta por cento), do preço do ingresso".

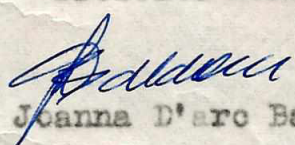
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tódos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como / nela se contem.-

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 14 de Maio de 1.967.-

  
Ar. Arlette Telles Pereira  
Prefeito Municipal

  
Joanna D'arc Baldoni  
Técnica em Administração